



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, à Secretária de Estado da Saúde, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

1. A Lei nº 17.959, de 20 de julho de 2020, que dispõe sobre a instituição do Selo Empresa Amiga dos Autistas e Portadores de TDAH, já foi regulamentada pelo Poder Executivo? Em caso afirmativo, quando ocorreu essa regulamentação e qual o número do decreto regulamentador?
2. Caso a lei ainda não tenha sido regulamentada, qual é o prazo previsto para sua regulamentação e quais são os motivos do atraso na implementação desta importante política pública?
3. Quais medidas concretas o Poder Executivo tem adotado para dar efetividade à Lei nº 17.959/2020, especialmente no que se refere à criação e concessão do Selo Empresa Amiga dos Autistas e Portadores de TDAH?
4. Existe algum órgão ou setor específico designado para coordenar a implementação desta lei? Em caso afirmativo, qual é este órgão e quais ações já foram realizadas?
5. Quantas empresas, se houver, já foram contempladas com o Selo Empresa Amiga dos Autistas e Portadores de TDAH desde a promulgação da lei?

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima

